



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.905, DE 19 DE ABRIL DE 1.994
=====

Dispõe sobre a criação de dois car -
gos para provimento em comissão, na
área da saúde pública deste municí -
pio e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do município de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona -
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam criados no Quadro Permanente desta -
Prefeitura, dois cargos de provimento em Comissão, regido pelo Es -
tatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nú -
mero 1.875, de 29 de dezembro de 1.993, a saber:

I - Um cargo de Coordenador médico do Centro de Saúde -
deste município (CS-3);

II - Um cargo de Diretor Clínico com formação médica do
Hospital Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos fixos mensais dos car -
gos criados, serão de acordo com a tabela de remuneração vigente ,
para a categoria, com uma jornada de trabalho correspondente a 20
(vinte) horas semanais ou 04 (quatro) horas diárias, de segunda a
sexta-feira, em todos os dias úteis.

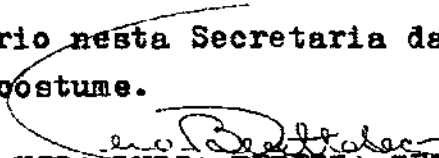
Artigo 2º. - As despesas correrão por conta das verbas -
próprias do orçamento municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de abril
do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio nesta Secretaria da Prefeitura,
e, em seguida afixado no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA